

PR-DF-00061495/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/DF**

Despacho nº 22931/2026

Referência: 1.16.000.000928/2026-16

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor. Aquisição de guilhotina semi-industrial.

Senhor Procurador-Chefe,

Trata-se da aquisição de guilhotina semi-industrial, mediante dispensa de licitação em razão do valor estimado, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades desta Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF.

Conforme o Termo de Referência nº 03/2026 ([PR-DF-00040004/2026](#)):

(...) a presente aquisição tem por objetivo dotar a Reprografia do Setor de Gestão Documental da PR/DF de meios adequados para proporcionar uma melhor execução dos serviços aos membros, servidores e setores da administração em geral, a qual depende da disponibilidade de equipamentos que devem estar em plenas condições de uso para o corte de papéis em grandes quantidades, sendo a guilhotina semi-industrial um item essencial na otimização da realização das atividades da Unidade.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.164,84 (mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A pesquisa de mercado foi realizada com base na Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preço - RELATÓRIO 152/2026 SGD/PRDF ([PR-DF-00035766/2026](#)).

A disponibilidade orçamentária para assunção do compromisso foi informada por meio do Despacho nº 16046/2026 ([PR-DF-00041771/2026](#)) e Despacho nº 18333/2026 ([PR-DF-00048298/2026](#)), o qual também registra que o valor da contratação respeita o limite anual de gasto com objetos de mesma natureza, o que afasta a possibilidade de fragmentação da despesa.

O procedimento foi objeto de análise por parte da Assessoria Jurídica – ASSJUR, que emitiu o Parecer Jurídico nº 36/2026/ASSJUR/PRDF ([PR-DE-00058776/2026](#)), opinando pela possibilidade jurídica de prosseguimento do feito, procedendo-se à divulgação mediante a publicação de aviso de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico adotado em cada ramo do MPU, nos termos do art. 10 da Portaria PGR/MPU nº 148/2022.

Em face da regularidade da instrução do processo de aquisição, aliada à presença dos requisitos necessários à configuração da dispensa de licitação e ao parecer favorável da Assessoria Jurídica, e considerando as atribuições a mim concedidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, art. 41, inciso XIX, declaro dispensada a licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como submeto o presente procedimento à ratificação por Vossa Excelência.

Brasília, data da assinatura eletrônica

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual do MPF no Distrito Federal

Considerando as informações apresentadas e em atendimento ao disposto no art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno Administrativo do MPF, ratifico a presente declaração de dispensa de licitação.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Administração para demais providências.

Brasília, data da assinatura eletrônica

PETERSON DE PAULA PEREIRA
Procurador-Chefe em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-DF-00061495/2026 DESPACHO nº 22931-2026**

.....
Signatário(a): **ISRAEL PEREIRA COELHO**

Data e Hora: **13/07/2026 14:56:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PETERSON DE PAULA PEREIRA**

Data e Hora: **13/07/2026 15:25:01**

Assinado em nuvem

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12d09c53.48f1a7e7.8b3f1f3b.84502740